

**MADERO MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

CNPJ/MF 13.783.221/0004-78 - NIRE 41300094560 - Companhia Aberta

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 13 de Abril de 2026**

**1. Data, Horário e Local:** 13 de abril de 2026, às 10:00, por videoconferência, conforme autorizado pelo Parágrafo Terceiro do Artigo 14 do Estatuto Social da **Madero Indústria e Comércio S.A.** ("Companhia"). Para todos os fins legais, a presente reunião será considerada como realizada na sede da Companhia, na Rua Vicente Nadal, nº 433, Cará-Cará, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84043-760. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, de forma física ou de forma remota, por videoconferência, em conformidade com o Artigo 14, Parágrafos Primeiro e Terceiro do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Ariel Leonardo Szwarc e secretariada pela Sra. Hianaê Schramm. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre a declaração e pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia, com base em balancete da Companhia de 31 de março de 2026. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem restrições, deliberaram o quanto segue: **(i) Juros Sobre Capital Próprio.** Declarar a distribuição e aprovar o pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia no montante bruto total de R\$ 6.064.098,97 (seis milhões, sessenta e quatro mil, noventa e oito reais e noventa e sete centavos), equivalente a um valor de R\$ 0,01750801681 por ação, referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de março de 2026, com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) sobre o patrimônio líquido da Companhia apurado em balancete levantado em 31 de março de 2026, observados os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei 9.249/1995. Sobre o montante bruto total dos juros sobre capital próprio será deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), na forma da legislação em vigor, com exceção dos casos dos acionistas imunes e/ou isentos. Farão jus ao pagamento de juros sobre capital próprio ora aprovado os acionistas constantes da posição acionária da Companhia em 16 de abril de 2026. O prazo para pagamento dos juros sobre capital próprio é de até 30 de abril de 2026. Os juros sobre capital próprio ora distribuídos serão imputados ao dividendo obrigatório eventualmente declarado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social de 2026. **6. Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata no livro próprio, que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Considerando que a presente Reunião do Conselho de Administração foi realizada em formato digital, esta ata foi assinada digitalmente por mim, Secretária, pelo Presidente e por todos os conselheiros presentes, e a Secretária e/ou Presidente assinam isoladamente o livro de presença de conselheiros para fins de registros perante a Companhia, para atestar que estiveram presentes todos os conselheiros nesta oportunidade, conforme autorizado pelo Artigo 14, Parágrafo Quinto do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Ariel Leonardo Szwarc, Presidente; e Hianaê Schramm, Secretária. **Conselheiros:** Ariel Leonardo Szwarc, Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges, Luiz Renato Durski Junior, Giuglio Paolo Munaretto, Maysa Ditzel Durski Munaretto, Hianaê Schramm, Scott Haaga Hughes, Martin Secco Arias e Lúcia Maria Martins Casasanta. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, assinada por todos os conselheiros presentes. O texto na íntegra da presente ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 13/04/2026 sob o nº 20262096030.